



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Procuradoria Jurídica do Município

**LEI ORDINÁRIA N.º 2.853/2023**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O CORREDOR GASTRONÔMICO TURÍSTICO E CULTURAL NA AVENIDA DR. SABINO DO PATROCÍNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Corredor Gastronômico, Turístico e Cultural na Av. Dr. Sabino do Patrocínio conhecida como Av. Pantaneta, entre as Ruas Estevão Alves Corrêa e 13 de Junho, no Município de Aquidauana – MS.

**Art. 2.º** - A Prefeitura incentivará a promoção e ordenamento do local, mediante apoio dos órgãos envolvidos, visando a preservar:

- I – O livre trânsito de veículos e transeuntes;
- II – A segurança local;
- III – A harmonia estética;
- IV – A sinalização indicativa dos estabelecimentos participantes;
- V – A repressão ao comércio ambulante irregular;
- VI – Apresentações musicais, poéticas e artísticas;
- VII – Festivais e encontros gastronômicos e culturais.

**Art. 3.º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, junto à Secretaria competente.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
Procuradoria Jurídica do Município

---

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 27 DE JUNHO DE 2023.**

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**HEBER SEBA QUEIROZ**  
Procurador Jurídico do Município